# EDITAL Nº 012/2015 3º MISS AFRO MOGI DAS CRUZES

A PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme ações culturais relacionadas no Decreto Municipal nº 14.664/14, torna público o presente EDITAL que promoverá, com caráter competitivo, isento de taxa ou qualquer outra forma de pagamento para a participação, premiação para o 3º MISS AFRO DE MOGI DAS CRUZES, fazendo parte da programação do 3º Festival de Culturas Negras, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## DA ORGANIZAÇÃO

- 1. O 3º Miss Afro Mogi das Cruzes será organizado por uma Comissão formada por dois funcionários da Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes e um convidado com currículo e atuação na área de cultura africana e afro-brasileira.
- **2.** Regras de participação e julgamento do concurso serão determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

#### **DOS OBJETIVOS**

**3.** Valorizar, difundir e divulgar a cultura de matriz africana, reconhecer sua vasta influência em nossa formação cultural, através de projeto que evidencia a beleza da mulher negra.

#### DAS INCRIÇÕES

- **4.** A inscrição para o presente Edital é **gratuita** e estará aberta de **15 de outubro a 28 de novembro de 2015,** pessoalmente, na Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, localizada à Rua Coronel Souza Franco, 993, Centro-Histórico, Mogi das Cruzes-SP, de segunda a sexta, das 8h00 às 17h00.
- **5.** Podem participar do evento **3º Miss Afro Mogi das Cruzes**, candidatas negras ou afrobrasileiras, comprovadamente residentes na cidade de Mogi das Cruzes, com idade mínima de **16** anos.
- **6.** Candidatas menores de 18 anos de idade somente poderão se inscrever no concurso com autorização dos pais ou de um responsável.
  - **7.** Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida. Em caso de menor de 18 anos, a ficha deverá ser assinada pelo responsável (Anexo I);
  - b) Cópia de documento com foto, (RG, Carteira de Habilitação, etc) e comprovante de endereço.



- **8.** No ato da inscrição, as candidatas deverão escolher um país do continente africano para representar. Essa escolha permeará toda a apresentação da candidata, conforme descrição nos itens 10 e 11 deste edital.
- **9.** No ato da inscrição, a candidata assinará Termo de Autorização do Uso de Imagem, à Secretaria de Cultura.

# DA PARTICIPAÇÃO NO 3º MISS AFRO MOGI DAS CRUZES

- 10. O 3º Miss Afro Mogi das Cruzes ocorrerá no dia 29 de novembro de 2015, domingo, às 19h, no Theatro Vasques, localizado à Rua Dr. Corrêa, 515 Centro Mogi das Cruzes.
- 11. O 3º Miss Afro Mogi das Cruzes será realizado em uma única fase e consistirá na apresentação das 25 primeiras candidatas regularmente inscritas.
- **12.** No desfile, na data constante do Item 11, cada candidata se apresentará em três trajes, conforme segue:
  - a) traje social e/ou de noite para o desfile (cor e modelo escolhidos pela própria candidata);
- b) traje típico: indumentária completa ou parcial, ou adereço, que faça alusão à cultura de matriz africana e/ou ao país do continente africano escolhido;
  - c) traje composto por: saia, blusa e turbante brancos.
- **13.** As candidatas responderão, ainda, perguntas ligadas à cultura do país do continente africano escolhido.
- **14.** As candidatas deverão se apresentar no local com antecedência de 4 (quatro) horas do início do evento.
- **15.** Os gastos pessoais, incluindo a indumentária para os desfiles, serão de responsabilidade total e individual de cada candidata.

### **PREMIAÇÃO**

- **16.** A Premiação do **3º Miss Afro Mogi das Cruzes** se dará da seguinte forma:
- a) 1º colocada: R\$ 2.000,00 e faixa de Miss;
- b) 2ª colocada: R\$ 1.500,00 e faixa de 1ª Princesa;
- c) 3ª colocada: R\$ 1.000,00 e faixa de 2ª Princesa;
- d) Miss Simpatia: faixa.
- **17.** A premiação simbólica será realizada logo após o término dos desfiles.
- **18.** Para o recebimento do prêmio em pecúnia, as candidatas vencedoras deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, no período de 01 a 04 de dezembro de 2015.



## CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 19. O julgamento das candidatas obedecerá aos seguintes critérios, todos com o mesmo peso:
- Elegância e porte no desfile; a)
- b) Harmonia na passarela durante toda participação no evento;
- c) Simpatia:
- d) Desembaraço na comunicação, ao responder as questões sobre a cultura africana.
- 20. A Comissão Julgadora será composta por:
- a) 03 (três) jurados das áreas de Moda, Beleza e/ou Comunicação, com conhecimento em Cultura Africana:
- b) 01 (um) representante do Compir Conselho Municipal da Igualdade Racial;
- c) 01 (um) representante do Poder Legislativo, do Município de Mogi das Cruzes.
- 21. A pontuação para cada quesito a ser julgado, será de 05 (cinco) a 10 (dez).
- 22. As notas dos jurados serão incontestáveis.
- 23. Não poderão integrar a Comissão Julgadora pessoas que tenham vínculo familiar ou outro com as candidatas.

## ELIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATAS

24. Será eliminada qualquer concorrente que, no entender da Comissão Organizadora, denegrir a imagem do evento ou o nome da cidade de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, do Brasil, ou desacatar uma determinação da coordenação do concurso ou deste regulamento.

#### **DO MANDATO**

- 25. O mandato da Miss Afro 2015 terá vigência de 1 (um) ano.
- 26. A Miss Afro 2015 compromete-se a estar presente no concurso que elegerá sua sucessora, com a finalidade de se despedir do reinado, passar a respectiva faixa e coroa à nova eleita.
- 27. A candidata eleita na categroria Miss não poderá concorrer ao 4º Miss Afro Mogi das Cruzes, no ano de 2016.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

28. A Secretaria Municipal de Cultura detém todos os direitos do evento 3º Miss Afro Mogi das Cruzes .





- 29. Fotos e materiais de vídeo das candidatas serão usados exclusivamente para promover o evento e outras ações da Secretaria de Cultura, sem fins lucrativos.
  - 30. A inscrição no presente Edital implica a total aceitação das normas nele contidas.
- 31. A Secretaria de Cultura não responderá por qualquer problema que venha a ocorrer antes ou após os desfiles. Contudo, a Comissão Organizadora estará sempre a disposição para dirimir qualquer eventualidade que venha a ocorrer durante todo o processo de escolha da Miss Afro Mogi das Cruzes 2015.
- **32.** A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 33. Dúvidas podem ser esclarecidas na Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, localizada à Rua Coronel Souza Franco, 993, Centro-Histórico, Mogi das Cruzes-SP, de segunda a sexta das 08h00 às 17h00 ou pelo telefone (11)4798-6900.
- 34. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Secretaria de Cultura.

Mogi das Cruzes, 14 de Outubro de 2015.

MATEUS SARTORI BARBOSA Secretário Municipal de Cultura